



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Ofício Circular n.º 143/2018 – **GSTOREMREDE/SEDUC** Recife, 07 de maio de 2018.

Senhores

**GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DO RECIFE**

Informamos que, a partir do mês de maio de 2018, as solicitações de Licenças Prêmio dos Gestores, Vice Gestores, Administradores, Vice Administradores e Coordenadores de Creche deverão conter a anuência da chefia imediata (assinatura com carimbo); e que, no caso das Funções e Cargos mencionados acima, a chefia imediata é a Gestora da Regional da sua jurisdição.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**SANDRA SERRALVA**

Gerente Geral de Gestão de Pessoas  
Secretaria de Educação